



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL FINANCEIRO DE 2019**

Através do presente, conforme previsto no art. 4º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório para fins de análise das contas de gestão do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 378.000,00 os quais representavam 2,74% do total da despesa fixada para o município.

As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (empenhado) de R\$ 356.292,98 representando 2,68% do total das despesas empenhadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor empenhado</b>
Vencimentos e Vantagens fixas, 13º e férias-Servidores	66.365,47
Subsídios	201.790,26
Obrigações patronais	56.858,78
Diárias	4.400,00
Passagens e despesas com locomoção	4.224,55

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

Material de Consumo	3.306,20
Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.845,40
Auxílio Alimentação	2.967,84
Equipamentos e Material Permanente	7.286,48
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	4.248,00
<b>Total</b>	<b>356.292,98</b>

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que os valores dos subsídios para a Legislatura 2017/2020, permaneceram iguais. Somente os vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo no mês de janeiro/2019 tiveram a concessão de revisão geral anual. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 2,32% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **<atendimento>** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Valor da revisão geral anual aos valores básicos dos vencimentos dos servidores foi de 7,54% (sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) correspondente a inflação apurada pelo IGPM–FGV no período de janeiro a dezembro de 2018.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 1.725 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 2,74% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2015 do TCE/RS, representou 36,08% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, **abaixo** do limite estabelecido.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 243.577,80, o qual representa 1,73 % da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição, que é de 5%.

No que respeita à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 141,38. Este valor foi inscrito em restos a pagar não processados. Confrontando-se as obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

**RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM  
31/12/2019**

RECURSO	DISP 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	141,38	141,38	0,00
<b>T O T A I S</b>	<b>141,38</b>	<b>141,38</b>	<b>0,00</b>

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a **suficiência** financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 819/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2019, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, pode ser visualizada no seguinte quadro:

Programa 0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
	Ações (projetos atividades ou operações especiais)	Unidade de Medida	Meta Física Prevista na LDO	Meta Física efetivamente realizada no exercício	Valor executado (empenhado)
	1101 – Equipamentos e Material Permanente para a Câmara de Vereadores	um	1	1	7.286,48
	2101 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	%	100	100	23.850,61
	2102 – Manutenção das despesas com Pessoal e Encargos Sociais	%	100	100	325.014,51

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

**a)** A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

**b)** Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

**c)** Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

**d)** As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2019, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Coronel Pilar reuniu-se num total de (34) sessões, assim distribuídas:

(33) Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo destas (3) realizadas no interior do município;

(1) Sessão Extraordinária;

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações.

(04) Resoluções Plenárias, aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

(35) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

(33) aprovados.

(0) retirado pelo Executivo Municipal;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

(02) rejeitados;

(06) Projetos de Lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

(06) sancionados pelo Executivo;

(12) Pedido de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo, sendo que (0) estão pendentes de resposta;

(15) Requerimentos apresentados, sendo (0) indeferidos;

(1) Solicitação de realização de Sessão Solene;

(3) Solicitações de Realização de Sessões Ordinárias Itinerantes;

(0) Solicitação de Inclusão para votação de Projetos na Ordem do dia;

(8) Requerimentos de abonos de faltas;

(2) Requerimentos de Licença.

(1) Voto de Louvor.

(0) Pedidos de Providências apresentados, sendo (0) indeferidos;

**ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:**

(07) Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- Avaliação das Metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

Informamos que, durante o exercício de 2019, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Vandemir Pilatti, tendo como Vice-Presidente, Vereador Paulo Alberto Benini, 1º Secretário, Vereador Alcides Boscaini e 2º Secretário, Vereador Fabiano Ferruccio Sabei.

Ao finalizar, procurou-se neste relatório demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Coronel Pilar no exercício de 2019, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Coronel Pilar, aos 15 de janeiro de 2020.

Vandemir Pilatti

Presidente da Câmara Municipal, exercício 2019

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!